



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5536 /2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 27 DE DEZEMBRO DE 2006.


LUCIANA SANTOS
PREFEITA

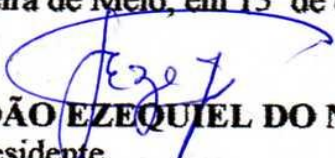
Ementa: Denomina-se Rua Cláudio Pinheiro Santos, via pública em Ouro Preto, Olinda – PE.

Art. 1º. Fica denominada de Rua Cláudio Pinheiro Santos, a via pública situada na comunidade Loteamento Sítio Ramos, na 2ª Perimetral Norte em Ouro Preto, neste município.

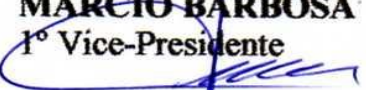
Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

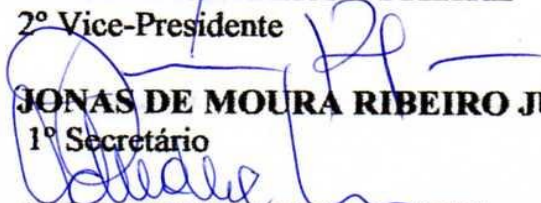
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

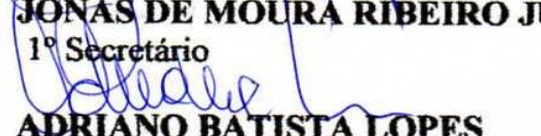
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 15 de dezembro de 2006.


JOÃO EZEQUIEL DO NASCIMENTO NETO
Presidente

MARCIO BARBOSA
1º Vice-Presidente


CARLOS GILBERTO FREIRE
2º Vice-Presidente


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
1º Secretário


ADRIANO BATISTA LOPES
2º Secretário